de Belo Jardim, respeitados os limites para cada despesa previstas em Lei; Art. 5º - Este Projeto beneficiará somente os Vereadores Titular; Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Em seguida, o Sr. Presidente põe em discussão o citado projeto e, em tempo o Vereador Osinaldo José de Souza, pede que seja dispensado a ida do mesmo às comissões competentes e todos os vereadores concordando com o mesmo, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação, o qual foi aprovado em 1ª e 2ª votação por 12 (doze) votos e 01 (uma) abstenção do vereador José Barbosa da Silva Filho. O Projeto foi aprovado com pedido de intervenção do vereador Severino Inácio de Lima. Após, o Sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, desejando um novo milênio cheio de Paz e Prosperidade.

Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2000.

Ata nº 122/01

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2001 (dois

Câmara Vereadores
123
PE
Belo Jardim

mil e um) às 20:00 (vinte) horas, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a 1ª Reunião Extraordinária do 1º Período Legislativo, sob a Presidência do Vereador Pedro Bezerra Filho, os seguintes vereadores: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Sebastião Lopes da Silva, Osvaldo José de Souza, José Pereira Sobrinho, João Amado de Araújo, José Otero Filho, Diniz Soares da Silva, Manoel Alves da Silva, Euno Andrade da Silva Filho, José Ivan Monteiro da Silva, Cecílio Alves de Oliveira, e José Wilson Campelo. Após, o Sr. Presidente dá início a presente sessão fazendo uma oração e, pede em seguida, que a secretária faça a leitura dos Projetos de Lei oriundos do Poder Executivo. O Projeto de Lei Nº 01/2001, dispõe sobre a extinção de todos os Cargos Comissionados existentes até 31/12/00 da FABEJA e cria novo quadro permanente de pessoal - Provimentos em comissão; O Projeto de Lei Nº 02/2001 dispõe sobre a extinção de todos os Cargos Comissionados existentes até 31/12/2000; O Projeto de Lei Nº 03/2001, Autoriza a concessão de subvenção social a Fundação Belo Jardim e dá outras providências; O Projeto de Lei Nº 04/2001 dispõe sobre a extinção de todos os Cargos Comissionados existentes até 31/12/00 e cria novo quadro Permanente de Pessoal - Provimentos em Comissão; O Projeto de Lei Nº 05/2001, dispõe sobre a criação da Nova Estrutura Funcional e Organizacional e de providências correlatas; O Projeto de Lei Nº 06/2001 Institui o Mensário Oficial do Município do Belo Jardim e adota outras providências correlatas. Após a leitura dos Projetos, o Sr. Presidente envia-os às Comissões competentes para as devidas avaliações e, encerra a sessão marcando a próxima reunião extraordinária para terça-feira dia 09.01.01.

Sala das Reuniões, em 08 de janeiro de 2001.

JOSÉ ANSELMO DA SILVA

(2)

Ata Nº 133/01

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2001 (dois mil e um) às 20:00 (vinte) horas, reuniram na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a 2ª Reunião Extraordinária do 1º Período Legislativo, sob a Presidência do vereador Pedro Bezerra Filho, os seguintes vereadores: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Sebastião Lopes da Silva, Osinaldo José de Souza, José Pereira Sobrinho, João Amado de Araújo, José Esteves Filho, Diniz Soares da Silva, Manoel Alves da Silva, Euno Andrade da Silva Filho, José Joan Monteiro da Silva, Cecílio Alves de Oliveira e José Wilson Campelo. Após, o Sr. Presidente dá início a presente sessão, solicitando ao vereador José Joan Monteiro da Silva, que faça a leitura da oração do dia e, em seguida pede a secretária que faça a leitura da ata anterior, a qual posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade sem nenhuma alteração. Logo após, foram lidos os pareceres das comissões